

LEI Nº 4.064 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza –CEETEPS.

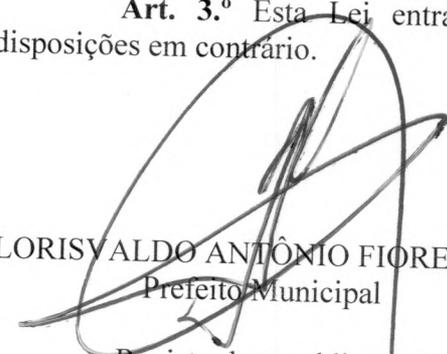
O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.344/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Acordo de Cooperação Técnico Educacional com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, objetivando a promoção e a intensificação de ações integradas, visando a oferta do transporte e merenda escolar à clientela da ETEC de Ibitinga, tanto do período parcial noturno, quanto do período integral.

Parágrafo Único. Os serviços e obrigações de cada parte constarão do Termo de Acordo de Cooperação Técnico Educacional que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

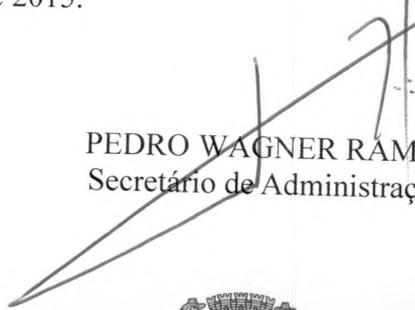
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

P. M., em 18 de março de 2015.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

